



SENADO FEDERAL



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 006/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CINEMARK BRASIL S.A.**, que tem por objeto o apoio na divulgação do Programa Senado Jovem Brasileiro.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CINEMARK BRASIL S.A.**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BERTINI, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.043271/2016-05, a concordância da CONVENIADA, documento nº 00100.043269/2016-28, o Parecer nº 360/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.075060/2016-23, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.087899/2016-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002772/2016-03, resolvem aditar o Convênio nº 006/2012, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 006/2012 fica prorrogado de 11 de setembro de 2016 a 10 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original e do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de junho de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCELO BERTINI

CINEMARK BRASIL S.A

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC